



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 193/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Férias ao Servidor Publico Municipal MARCELO JACOBY referente ao Período aquisitivo de 2014, e dá outras providências”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991, lei orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias ao Servidor Público Municipal **MARCELO JACOBY** no período de **16 DE DEZEMBRO 2014 A 14 DE JANEIRO DE 2015 (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, Servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, Nível 62 do grupo VI- MAG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2014.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 193/2014</u>
DATA: <u>20/11/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>16/19</u>
<u>Luiz T. Bone.</u> Assinatura